



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE**

PORTARIA 098

De 30 de Abril de 2017.

**Exonera Servidor Público Municipal e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora EDVANIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 999.688.195-49, RG: 3.029742-7, do cargo de Chefe de Serviço de Telefonia da Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 30 de Abril de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE**

PORTARIA 099A

De 30 de Abril de 2017.

**Exonera Servidor Público Municipal e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora JACQUELINE APARECIDA GOMES MONTEIRO, portadora do CPF nº 006.391.945-16, RG: 1.485.622, Matrícula 289, do cargo de Secretária de Escola, de provimento em comissão, símbolo FG-3.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 30 de Abril de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE**

PORTARIA Nº 099

De 30 de Abril de 2017.

**Exonera Servidor Público Municipal e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora ADRIELLY MARTINS SANTOS, portadora do CPF nº 045.677.755-54, RG: 3.510.271-3, lotada na Secretaria de Assistência Social, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – 1º SUPLENTE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 30 de Abril de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal